



DECRETO Nº 478, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º, II, DO DECRETO Nº 430, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições, conforme artigos 12, 90 inciso VI e artigo 116, inciso I, alínea “i”, todos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo consiste em dispensar a obrigatoriedade do funcionamento de seus órgãos em dias de determinadas datas de comemoração nacional ou municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços essenciais em horários ininterruptos nas respectivas datas;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do inciso II do art. 1º do Decreto nº 430/2025, para contemplar o dia 17/02 (terça-feira de Carnaval) como ponto facultativo no calendário de pontos facultativos do Município para o exercício de 2026;

DECRETA:

Art. 1º - O inciso II, do Decreto nº 430, de 29 de dezembro de 2025 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º

(...)

II – 16 e 17 de fevereiro de 2026, referente ao Carnaval;”

Art. 2º - Os demais termos do Decreto nº 430, de 29 de dezembro de 2025, permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Lafaiete, 11 de fevereiro de 2026.

Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas
Prefeito Municipal

Andréia Chagas de Andrade
Procuradora Geral

Matheus Gonçalves Godoy Granha Borba
Secretário Municipal de Administração